



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 12 de maio de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 092. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

EXTRATOS DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 032/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020 - EDITAL RESUMIDO - Torna público que fará realizar processo licitatório para **serviços de terraplenagem e locação de caminhão**. A entrega dos envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será o dia **27/05/2020 até as 09:00 horas**. Maiores informações no endereço acima ou pelo Tele-Fax **0XX 33 3342-1125** no horário de **12:00 às 16:00 horas**. CLAUDIA TULLER - Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Durandé – MG.

PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2019

ATO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Prefeitura Municipal do Município de Durandé-MG, por meio do Prefeito José Elias Rodrigues Pereira, no uso de suas atribuições legais contida na Lei Orgânica do Município, considerando a convocação dos candidatos aprovados no cargo de Técnico em Enfermagem, publicada no dia 31 de janeiro de 2020, e considerando a desistência tácita do candidato classificado em 9º, **RESOLVE CONVOCAR** para comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Durandé, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a fim de firmar contrato administrativo temporário, de excepcional interesse publico, o seguinte candidato abaixo classificado no respectivo cargo de Técnico em Enfermagem no Processo Seletivo nº 003/2019 destinado a contratação em designação temporária para atendimento a excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Durandé, devendo o candidato no ato atender as existências contida no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé – Lei 638/2017, bem como apresentar os documentos descritos no item 13.1 e nos itens 8.5.1. e 8.5.2:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Classificação	Nome do Candidato	RG
12º	Marcela de Fátima Nogueira	MG-10.255.156

Obs.

Item 13.1 do edital - Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de cópia legível dos seguintes documentos acompanhados dos originais:

- I** - Ficha de inscrição gerada pelo sistema eletrônico do Processo Seletivo; (A ficha será enviada ao e-mail do candidato logo após a sua inscrição)
- II** - 01 foto 3x4
- III** - CPF;
- IV** - Carteira de Identidade;
- V** - Título de Eleitor com comprovante da última votação;
- VI** - Carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, caso possua;
- VII**- PIS/PASEP;
- VIII** - Comprovante de residência;
- IX** - Ter a escolaridade completa ou habilitação exigida como pré-requisito, conforme consta no Anexo I para provimento do cargo pretendido;
- X** - Certificado de reservista;
- XI** - Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- XII**- Cópia da certidão de nascimento, da declaração de escolaridade do(s) filho(s) e do cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos.
- XIII** - Atestado de bons antecedentes;
- XIV** - Atestado médico adicional.

Item 8.5.1 do Edital - Para efeitos de comprovação dos Títulos informados no ato da inscrição, estes deverão ser



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 12 de maio de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 092. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

apresentados obrigatoriamente nos termos do item 8.2 e seus subitens, no ato da contratação.

Item 8.5.2 do Edital – Caso seja constatado divergência entre os títulos informados no formulário e os apresentados na contratação, o candidato será automaticamente eliminado do certame.

OBS: A INOBSERVÂNCIA DO PRAZO ACIMA ESTABELECIDO CARACTERIZA DESISTÊNCIA E CONSEQUENTEMENTE SERÁ CONVOCADO O PRÓXIMO CANDIDATO CLASSIFICADO.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 12 de maio de 2020.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº: 182/2020 DE 12 DE MAIO DE 2020

“Determina Progressão Horizontal de Servidores da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, VI e VII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Municipal nº. 521/2013 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal, institui cargos, carreiras e salários do magistério e dá outras providências;

Considerando a publicação da Lei Municipal nº. 715/2020, que altera os Anexos VII e VIII e dá nova redação ao parágrafo único do art. 37 e §§ 5º e 6º do art. 50, da Lei Municipal nº 521/2013 – que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de Durandé/MG e da outras Providências, o Departamento de Recursos Humanos deverá realizar adequação do vencimento dos servidores;

Considerando o Disposto nos artigos 51 e 52 da Lei 521/2013, que dispõe sobre a progressão horizontal de servidores a cada dois anos de efetivo exercício, mediante avaliação de desempenho individual, calculada no mérito, além de outros requisitos;

Considerando que houve falha da administração pública em não realizar a avaliação de desempenho individual, não sendo culpa do servidor, o qual não poderá ser prejudicado pela inércia da administração;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a progressão horizontal aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, que preenche os demais requisitos para à progressão previstas na Lei Municipal nº. 521/2013 e suas alterações, que não tiveram sua avaliação de desempenho individual realizada pela Administração, até junho de 2018.

Art. 2º - Determina à Secretaria Municipal de Educação adotar as medidas legais e necessárias para que seja realizada avaliação de desempenho individual dos servidores públicos do Município de Durandé, nos termos da Lei Municipal nº. 521/2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, em 12 de maio de 2020.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES - PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 12 de maio de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 092. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PORTARIA Nº: 183/2020 DE 12 DE MAIO DE 2020

“Nomeia membros para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC no âmbito do Município de Durandé-MG, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Municipal nº. nº. 708/2020 de 19 de fevereiro de 2020 que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Durandé-MG, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº. 011/2020 de 06 de março de 2020 que regulamenta a Lei nº. 708/2020, que cria a coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e dá outras providências;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

- I – Coordenador Executiva – Sr. Jean Cezário Rodrigues
- II – Conselho Municipal – Sra. Jucimar Natalina Foca Simão
- III – Secretário/Apoio Administrativo – Sr. Cleverson Ferreira de Oliveira
- IV – Setor Técnico – Sra. Maria Goreth Soares Benfica
- V – Setor Operativo – Sr. Flávio André Pereira

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, em 12 de maio de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES
PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº: 184/2020 DE 12 DE MAIO DE 2020

“Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC no âmbito do Município de Durandé-MG, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Municipal nº. nº. 708/2020 de 19 de fevereiro de 2020 que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Durandé-MG, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº. 011/2020 de 06 de março de 2020 que regulamenta a Lei nº. 708/2020, que cria a coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e dá outras providências;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

RESOLVE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 12 de maio de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 092. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Art. 1º - Ficam nomeados os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

- I** - Representante da Secretaria Municipal de Administração – Sr. Jean Cezário Rodrigues
 - II** – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – Sra. Jucimar Natalina Foca Simão
 - III** – Representante da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Sr. Flávio André Pereira
 - IV** – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Sr. Igor da Silva Ramos de Souza
 - V** – Representante da Secretaria Municipal de Saúde – Sr. Cleverson Ferreira de Oliveira
 - VI** – Representante da Secretaria Municipal de Educação – Sra. Maria Goreth Soares Benfica
 - VII** – Representante da Polícia Militar – Sr. Wesley Prata de Souza
 - VIII** – Representante da Câmara de Vereadores – Pedro Bemfica de Souza
 - IX** – Líderes Comunitários – Sr. Ricardo Huebra da Silva e Sr. Josafá Martins Alhan
- Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Durandé-MG, em 12 de maio de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 185/20 de 12 de maio de 2020

"Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da lei orgânica municipal.

CONSIDERANDO, a existência de 01 (uma) vaga para o cargo em comissão de Coordenador de Departamento na Secretaria Municipal de Transporte e Controle de Frotas – Lei Municipal 638/2017, alterada pela Lei Municipal nº. 691/2019.

CONSIDERANDO que o cargo de Coordenador de Departamento é de Provimento em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração;

CONSIDERANDO que a designação de servidor público em cargo comissionado, é ato discricionário, motivado da Autoridade Administrativa Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de coordenador de departamento e a necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o Sr. **VALDECI JOSÉ BRAGA**, inscrito no CPF sob o nº. 005.617.416-03, para ocupar o cargo de Coordenador de Departamento, Cargo de Provimento em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração – Lei 638/2017, alterada pela Lei 691/2019, junto à Secretaria Municipal de Transporte e Controle de Frotas, percebendo vencimentos e vantagens do cargo.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 12 de maio de 2020.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA - PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 12 de maio de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 092. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PORTARIA Nº 186/20 de 12 de maio de 2020

"Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da lei orgânica municipal.

CONSIDERANDO que o Sr. **Roberto Dos Reis**, exerce a função de Supervisor de Setor, provimento em comissão, que se deu por meio da Portaria nº 088/2020, cargo de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a existência de 01 (uma) vaga para o cargo de Coordenador de Departamento II junto a Secretária Municipal de Esportes, que se deu por meio da Portaria nº 158/2020 e, conforme Lei 638/2017, anexo I;

CONSIDERANDO que o cargo de Coordenador de Departamento II é de Provimento em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração;

CONSIDERANDO que a designação de servidor público em cargo comissionado, é ato discricionário, motivado da Autoridade Administrativa Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de coordenador de departamento II e a necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **ROBERTO DOS REIS**, inscrito no CPF sob o nº. 024.919.176-88, para ocupar o cargo de Coordenador de Departamento, Cargo de Provimento em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração – Lei 638/2017, alterada pela Lei 691/2019, junto a Secretaria de Esporte, percebendo vencimentos e vantagens do cargo.

Art. 2º - Considera-se vago o cargo de Supervisor de Setor, anteriormente ocupado pelo Sr. ROBERTO DOS REIS.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especifica a Portaria 088/2020.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 12 dias de maio de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**